



## **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

### **REPUBLICAÇÃO**

### **ATO-ME Nº 003/2019**

**EMENTA: DISPOE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIARIAS NO PODER LEGISLATIVO.**

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições contidas na Resolução 091, de 20 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica atualizada a concessão de diárias do Poder Legislativo, atribuindo-se o percentual de 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento), ficando da seguinte forma:

I – Vereadores e Servidores, R\$ 594,54 (quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), quando existir pernoite;

§ 1º. Os valores de que trata o inciso I deste Ato será acrescido em 30% (trinta por cento) para deslocamentos para Capital do Brasil, ou para Países integrantes do Mercosul.

§ 2º. Quando não existir pernoite, será concedida diária correspondente a R\$ 297,27 (duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

**ADILSON MANHABOSCO**

Presidente